

401. II, 5-3 — Carta de D. Fernando Martins Mascarenhas para D. Sebastião a respeito do Concílio Tridentino. Veneza, 1562, Maio, 5. — *Papel. 2 folhas. Bom estado. Selo de chapa.*

Senhor

Em quatro d'Abril recebi hũa carta de Vossa Alteza para mim e tres para o arcebispo de Bragua, bispo de Coimbra, e de Leyrea, e que nella me Vossa Alteza nam disese mais que mandar me que lhe escreva como o faço de continuo como se offerece por quem'o poder fazer.

Crea Vossa Alteza que é mui grande merce para os absentes ter se lembrança delles, todalas vezes que a Vossa Alteza tiver, faz seu serviço porque com dar favor aos que o servem da animo para ser melhor servido. Pla carta beyo os pees a Vossa Alteza.

A xxiiij de Março escrevi a Vossa Alteza, o que ate aquelle tempo avia que escrever. *De Milão* me tornaram as cartas, e por neste tempo entender de Lourenço Pirez ser sua partida breve as guardei para irem por elle, porque posto que tardassem mais alguuns dias iriam mais certas.

Ho que depois de novo soccedeo mando a Vossa Alteza a saber o que proposeram os legados aos padres depois da segunda cessam, com o decreto que nella ouve, o salvo conduto que se deu aos herejes, a copia da certidam do secretario do que passou na cessam, e a certidam dos notarios ao mesmo proposito, a falla que se fez na embaixada de Castela e a reposta do concilio, com o trelado da carta do duque de Florença para mim.

Lourenço Pirez me escreveo que compria a serviço de Nosso Senhor, e de Vossa Alteza vere mo nos. E porque as cousas do concilio estavam em termos que o podia fazer, me vim ver com elle a Veneza, onde me detenho mais dias do que cuidei porque se nam pode elle despedir elle de

Roma quando cuidava, mas em nada se perdeu tempo e ganhou se muitos em nos vermos em algumas cousas que se nam podem tam claramente significar por cartas como se podem dizer. Elle as dira a Vossa Alteza. A elle me remeto.

(1 v.) Dos *articulos videndi* se levantou questam, de ser ou nam ser de *jure divino* a residencia dos bispos em seus bispados. Foram muitos de parecer que se nam devia a cousa de determinar, e outros de parecer que nam era neccessario determinar sse. Foy mui aceitado o parecer do arcebispo de Bragua, que foy que se determinasse se era de *jure divino* a residencia, e o do bispo de Leyrea que o seguiu, cujas rezões contentaram muito a todos. Tendo acabado de votar, porque os que eram de parecer que se determinasse se era de *jure divino* a residencia, nas causas que apontavam parecia que se encontravam huuns com os outros. Foy determinado que tornassem a votar e nesta segunda volta ouve tres maneiras de votos. Huuns votaram que se determinasse, e outros que nam era neccessario, outros que o determinasse Sua Santidade. *Escrevem* me que o tem mandado consultar com Sua Sanctidade mas cre se que se nam entremetera niso.

Antes que partisse de Trento pareceo que conforme aos artigos que os legados deram para se averem de ver, vinha a preposito apresentar lhe 14 capitulos dos que traguo na instruçam de Vossa Alteza e asi o fiz com dizer ao cardeal de Mantua que os apresentava aquelle sagrado concilio para verem que o proprio que elles qua tratavam Vossa Alteza com o zello que tem do serviço de Nosso Senhor me tinha mandado que o lembrasse quando me parecesse tempo. Que asi o fazia e nam para insistir nelles, quando parecesse que outra convinha ao serviço de Nosso Senhor.

Ho arcebispo de Bragua me fallou algũas vezes nos priorados das comendas parecendo lhe que tinha obrigaçam a falar niso no concilio. *Eu* lhe tenho dito que como sabe a entençam de Vossa Alteza nas cousas do serviço de Nosso Senhor, nam ha para que ter scrupulo nem (2) pedir ac concilio o que esta certo fazer Vossa Alteza sendo serviço de Nosso Senhor. E que quando lh'os escrupulos crecessem, o fizesse saber a Vossa Alteza antes que o propusesse. Creio que o fará parecendo lhe que o obriga sua conscientia a falar niso. Todavia me pareceo dever de avisar a Vossa Alteza disso, porque se se nesta cousa bole, tambem viraa a ter-reiro se esta cheo, ou mais que cheo o numero dos vinte mil cruzados concedidos das diligencias que qua posso fazer. *Eu* tenho cuidado, veja Vossa Alteza se he neccessario prover nisso dela, e quanto mais cedo for, será milhor porque as cousas atalhadas sam faciles de acabar, e depois de apresentadas com difficuldade se tornam atras.

Na procuraçam que tenho de Vossa Alteza, nam traguo poder de soestabelecer procurador se for neccessario, e porque me dizem que podem socceder casos em que será neccessario se lhe a Vossa Alteza parece deve mandar ma.

De França he chegado ao concilio o bispo de Paris, e de Trento m'escrevem que esperam embaixador, e mais bispos. *Elle* depois que chegou pedio que alargassem a cesam por oito dias. *Foy* satisfeito com que vindo elles day 8 dias fariam outra cessam como a que estivesse feita.

Nam se offerecendo outro, Nosso Senhor a vida e real estado de Vossa Alteza acrecente e conserve.

De Veneza a 5.º de Mayo M-D-Lxij.

Beijo os pes a Vosa Alteza.

Dom Fernão Martinz Mazcarenhas

(B. R.)